



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2013**

**SÚMULA** – “Aprova o Plano de Ação e Investimento, parte integrante da Lei Complementar nº 019/2007 de 02 de julho de 2007 – PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.”

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova e eu, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano de Ação e Investimento para o período de 2014 a 2018, conforme planilha, anexo I, parte integrante desta Lei Complementar, de acordo com o § 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 019/2007 de 02 de julho de 2007 – PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 18 de dezembro de 2013.

Tribuna de Cianorte.  
Edição n.º 6755  
Página n.º C - 06  
Data de: 19/12/2013

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.**